



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1208 / 3678-1390 - Fax: 3678-1086 - CEP: 38640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 448 DE 05 DE MARÇO DE 2009.

ALTERA O INCISO III DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL 374/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Riachinho-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III do art. 6º da Lei 374/2006, passa a ter a seguinte redação:

Art 6º-

III - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho - MG, 05 de março de 2009.

JOSE VILMAR SILVA
Prefeito Municipal.

